PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.206/2011

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à manutenção do Déficit Atuarial BDPREV, com a inclusão da rubrica 33.91.47.11.

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anular-se-á a seguintes dotação do orçamento vigente: 31.91.13.02 – Obrigações Patronais BDPREV, no valor R$ 5.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 28 de abril de 2011.

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 128/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
período 28/4/11 a ___/___/___ o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho 28/4/2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 4505-4